



B1

ISSN: 2595-1661

ARTIGO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](https://portaldeperiodicos.capes.gov.br)

## Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>

ISSN: 2595-1661

Revista JRG de  
Estudos Acadêmicos

### Descontinuidade governamental e gestão pública no Tocantins: impactos institucionais, administrativos e econômicos da instabilidade política estadual

Government discontinuity and public administration in Tocantins: institutional, administrative, and economic impacts of state political instability

DOI: 10.55892/jrg.v9i20.3158

ARK: 57118/JRG.v9i20.3158

Recebido: 14/04/2026 | Aceito: 16/04/2026 | Publicado *on-line*: 17/04/2026

#### Cícero Júnior Vieira Nunes<sup>1</sup>

<https://orcid.org/0009-0005-8003-9646>

<http://lattes.cnpq.br/5434218132961306>

Universidade Estadual do Tocantins, TO, Brasil

E-mail: cicerojunior@unitins.br

#### Maira Regina de Carvalho Alexandre<sup>2</sup>

<https://orcid.org/0000-0003-1533-9026>

<http://lattes.cnpq.br/0241426848139231>

Universidade Estadual do Tocantins, TO, Brasil

E-mail: maira.rc@unitins.br



### Resumo

O presente artigo analisa os impactos da instabilidade político-institucional recorrente no Estado do Tocantins sobre a gestão pública estadual, com ênfase na descontinuidade administrativa, na fragilização do planejamento governamental e nos reflexos institucionais, jurídicos e econômicos decorrentes das sucessivas rupturas no comando do Poder Executivo. Parte-se da compreensão de que a alternância democrática de governos, embora legítima no regime republicano, assume contornos problemáticos quando marcada por afastamentos, cassações, judicialização recorrente e reconfigurações extraordinárias de liderança, capazes de comprometer a previsibilidade administrativa e a continuidade das políticas públicas. O estudo tem por objetivo analisar, sob perspectiva teórico-jurídica e institucional, de que modo esse cenário afeta a eficiência da gestão pública, a segurança institucional e a realização do interesse público. Metodologicamente, adota-se abordagem qualitativa, de caráter exploratório e analítico, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental, com base em doutrina jurídico-administrativa, literatura especializada em gestão pública e governança, documentos normativos, decisões judiciais e registros públicos. Os resultados indicam que a recorrência de rupturas governamentais no Tocantins compromete a coerência administrativa, dificulta a consolidação de políticas públicas, tensiona princípios constitucionais da Administração Pública e enfraquece a confiança institucional

<sup>1</sup> Pós-graduando em Gestão Pública pela Universidade Aberta do Brasil. Cicero Junior Vieira Nunes. E-mail: cicerojunior@unitins.br.

<sup>2</sup> Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos UFT. Especialista em Direito Processual Civil, Direito Tributário e Docência do Ensino Superior. Professora Universitária II da graduação em Direito na Universidade Estadual do Tocantins. Coordenadora da Liga de Direitos Fundamentais. Tutora EAD TO GRADUADO. Advogada. E-mail: maira.rc@unitins.br..



necessária ao adequado funcionamento do Estado. Conclui-se que a estabilidade institucional constitui condição relevante para a preservação da governança pública, da continuidade administrativa e da capacidade estatal em contextos subnacionais marcados por elevada sensibilidade política.

**Palavras-chave:** Gestão pública. Instabilidade política. Continuidade administrativa. Governança pública. Administração Pública. Tocantins.

### **Abstract**

*This article analyzes the impacts of recurrent political-institutional instability in the State of Tocantins on public management, with emphasis on administrative discontinuity, the weakening of governmental planning, and the institutional, legal, and economic effects resulting from successive ruptures in the command of the Executive Branch. It is based on the understanding that the democratic alternation of governments, although legitimate within the republican system, becomes problematic when marked by dismissals, annulments of mandates, recurrent judicialization, and extraordinary leadership reconfigurations capable of compromising administrative predictability and the continuity of public policies. The study aims to examine, from a theoretical-legal and institutional perspective, how this scenario affects the efficiency of public management, institutional security, and the realization of the public interest. Methodologically, the research adopts a qualitative, exploratory, and analytical approach, developed through bibliographic review and documentary analysis, based on legal-administrative doctrine, specialized literature on public management and governance, normative documents, judicial decisions, and public records. The findings indicate that the recurrence of governmental ruptures in Tocantins compromises administrative coherence, hinders the consolidation of public policies, strains constitutional principles of Public Administration, and weakens the institutional trust necessary for the proper functioning of the State. It concludes that institutional stability constitutes a relevant condition for preserving public governance, administrative continuity, and state capacity in subnational contexts marked by high political sensitivity.*

**Keywords:** Public management. Political instability. Administrative continuity. Public governance. Public Administration. Tocantins.

## **1. Introdução**

A estabilidade institucional constitui elemento essencial ao adequado funcionamento da Administração Pública, especialmente em contextos nos quais a continuidade das políticas públicas, a previsibilidade administrativa e a realização do interesse coletivo dependem da preservação de diretrizes minimamente consistentes no exercício do poder estatal. A alternância democrática de governos, por si só, não representa anormalidade institucional, mas expressão legítima do regime republicano. O problema se estabelece, contudo, quando a substituição no comando do Poder Executivo deixa de ocorrer pelo fluxo ordinário do processo eleitoral e passa a ser marcada por rupturas frequentes, judicialização recorrente e descontinuidade decisória, com impactos concretos sobre a capacidade de gestão do Estado.

No Estado do Tocantins, a recorrência de crises políticas, afastamentos, cassações e sucessivas mudanças extraordinárias no comando do Executivo estadual conformou, ao longo dos anos, um cenário de instabilidade que ultrapassa a esfera estritamente eleitoral. Esse histórico produz efeitos que não se limitam à dinâmica política, mas alcançam diretamente a administração pública, afetando o planejamento governamental, a



continuidade administrativa, a execução de políticas públicas e a confiança institucional necessária ao funcionamento regular do aparato estatal.

A relevância do tema reside, portanto, na necessidade de compreender que a instabilidade político-institucional não afeta apenas a disputa pelo poder, mas também a forma como o Estado planeja, coordena e executa suas ações. Em contextos de recorrente descontinuidade governamental, torna-se mais difícil preservar agendas públicas de médio e longo prazo, manter coerência administrativa e assegurar que a atuação estatal permaneça orientada por critérios de impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Sob essa perspectiva, o debate adquire especial importância no campo da gestão pública e do Direito Administrativo, na medida em que a instabilidade governamental tensiona diretamente princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de comprometer valores como continuidade administrativa, segurança jurídica, governança institucional e confiança pública. A sucessiva reconfiguração do comando estatal, nesses casos, deixa de representar mera alternância política e passa a impactar a racionalidade administrativa e a própria capacidade de entrega do Estado.

Nesse contexto, o presente artigo parte do seguinte problema de pesquisa: de que forma a recorrente instabilidade político-institucional no Estado do Tocantins compromete a continuidade administrativa, a eficiência da gestão pública e a segurança institucional do Estado, à luz dos princípios constitucionais da Administração Pública? Parte-se da hipótese de que a repetição de rupturas no comando do Poder Executivo estadual produz efeitos que ultrapassam o plano eleitoral, alcançando a estrutura administrativa do Estado, fragilizando o planejamento governamental, elevando custos institucionais e reduzindo a previsibilidade necessária à boa governança pública.

A partir dessa delimitação, o artigo tem por objetivo analisar, sob uma perspectiva teórico-jurídica e institucional, os impactos da instabilidade político-institucional recorrente no Tocantins sobre a continuidade administrativa, a eficiência da gestão pública e a segurança institucional da administração estadual. Para tanto, adota-se abordagem qualitativa, de caráter exploratório e analítico, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental, com apoio em doutrina jurídico-administrativa, literatura especializada em gestão pública, governança e accountability, além de documentos normativos, decisões judiciais, registros institucionais e fontes jornalísticas de reconhecida credibilidade para contextualização dos fatos analisados.

Ao adotar o Tocantins como recorte empírico, o artigo privilegia uma análise orientada pelos efeitos institucionais da descontinuidade governamental sobre a gestão pública estadual, afastando-se de abordagens episódicas ou personalizadas. Busca-se, assim, contribuir para o debate acadêmico sobre a relação entre estabilidade política, governança pública, continuidade administrativa e capacidade estatal em contextos subnacionais marcados por recorrente instabilidade institucional.

## 2. Metodologia

A abordagem utilizada no trabalho foi a qualitativa, de caráter exploratório e analítico, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental, com apoio em doutrina jurídico-administrativa, literatura especializada em gestão pública, governança e accountability, além de documentos normativos, decisões judiciais, registros institucionais e fontes jornalísticas de reconhecida credibilidade para contextualização dos fatos analisados.



### 3. Resultados e Discussão

#### 3.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

A compreensão dos impactos decorrentes da instabilidade político-institucional exige, inicialmente, a delimitação dos fundamentos que orientam a atuação da Administração Pública em um Estado de Direito. Nesse sentido, é essencial distinguir o exercício do poder político, próprio dos governos, da atuação permanente do aparato estatal, cuja finalidade reside na prestação contínua de serviços e na realização do interesse público. Como destaca Meirelles (2016), a Administração Pública não se confunde com o governo, pois constitui função estatal permanente voltada à satisfação das necessidades coletivas. Nessa perspectiva, deve operar de forma estável, impessoal e orientada por parâmetros jurídicos previamente estabelecidos.

Essa distinção é central para a compreensão do princípio da continuidade administrativa, segundo o qual a atuação estatal não pode sofrer interrupções indevidas em razão de mudanças no comando político. Ainda que as diretrizes governamentais possam ser ajustadas conforme a legitimidade democrática de cada gestão, a estrutura administrativa deve preservar níveis mínimos de coerência, previsibilidade e estabilidade. Como ressalta (Di Pietro, 2023), a continuidade do serviço público representa exigência inerente à própria natureza da Administração, sendo incompatível com interrupções que comprometam a realização do interesse público.

No ordenamento jurídico brasileiro, tais diretrizes encontram respaldo nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal. A legalidade impõe que a atuação administrativa se submeta estritamente aos limites normativos; a impessoalidade exige que o interesse público prevaleça sobre interesses individuais ou circunstanciais; a moralidade orienta a conduta administrativa segundo padrões éticos; a publicidade assegura transparência e controle social; e a eficiência impõe a busca por resultados adequados na utilização dos recursos públicos. Conforme observa Bandeira de Mello (2019), tais princípios constituem o núcleo estruturante do regime jurídico-administrativo e condicionam a atuação estatal à realização de suas finalidades públicas.

Em cenários marcados por instabilidade política recorrente, a concretização desses princípios tende a ser tensionada. A descontinuidade governamental pode comprometer a eficiência administrativa ao interromper programas em curso, dificultar a economicidade pela necessidade de reestruturações sucessivas e fragilizar a impessoalidade quando decisões passam a refletir rearranjos políticos imediatos. Nesse sentido, como aponta (Justen Filho, 2023), a Administração Pública deve atuar de forma funcionalmente orientada ao interesse coletivo, o que pressupõe estabilidade mínima para assegurar coerência e racionalidade na tomada de decisões.

Além dos princípios expressamente previstos na Constituição, a atuação da Administração Pública também se orienta por valores estruturantes como a continuidade do serviço público, a segurança jurídica e o planejamento estatal. O planejamento, em particular, assume papel estratégico na organização da ação governamental, sendo operacionalizado por instrumentos como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Tais instrumentos pressupõem um ambiente institucional relativamente estável para que possam cumprir sua função. Quando esse ambiente é marcado por rupturas frequentes, a lógica do planejamento tende a ser substituída por decisões de curto alcance, comprometendo a coerência das ações estatais, como destacam estudos contemporâneos em gestão pública.



Nesse contexto, a noção de governança pública assume especial relevância. A governança, compreendida como o conjunto de mecanismos, processos e estruturas voltados à direção, coordenação e controle da atuação estatal, depende diretamente da estabilidade institucional para se desenvolver de forma eficaz. Como argumenta Abrucio (2010), a qualidade da gestão pública está associada à capacidade de coordenação e continuidade das ações governamentais, elementos que se fragilizam em ambientes de instabilidade recorrente.

A literatura especializada em gestão pública também indica que ambientes institucionais instáveis tendem a apresentar maiores dificuldades na implementação de políticas públicas e na consolidação de práticas administrativas orientadas por resultados. Conforme observa Secchi (2021), a efetividade das políticas públicas depende não apenas de sua formulação, mas de sua implementação contínua e consistente ao longo do tempo. A ausência de continuidade compromete, portanto, não apenas a execução das ações, mas também a capacidade de aprendizado institucional e de aperfeiçoamento dos processos administrativos.

A relação entre governança e confiança institucional também se revela especialmente relevante. A previsibilidade das decisões estatais, a estabilidade das regras e a consistência das políticas públicas influenciam diretamente a percepção de legitimidade do Estado. Como destacam autores da literatura de governança, a confiança institucional constitui elemento fundamental para o funcionamento eficiente das organizações públicas e para a credibilidade do ambiente estatal.

Dessa forma, a análise da instabilidade político-institucional não pode ser dissociada dos fundamentos jurídicos e administrativos que orientam a atuação do Estado. A continuidade administrativa, a observância dos princípios constitucionais, a estabilidade do planejamento e a consolidação de práticas de governança pública constituem elementos interdependentes, cuja fragilização compromete a capacidade estatal de atuar de maneira eficiente, previsível e orientada ao interesse público. É a partir desse referencial que se torna possível compreender, de forma mais precisa, os impactos concretos da descontinuidade governamental sobre a gestão pública, especialmente em contextos como o do Estado do Tocantins.

### **3.3 INSTABILIDADE POLÍTICO-INSTITUCIONAL NO TOCANTINS E DESCONTINUIDADE GOVERNAMENTAL**

A análise da instabilidade político-institucional no Estado do Tocantins exige cautela metodológica, de modo a evitar que o fenômeno seja interpretado apenas como sucessão de episódios isolados. O que se busca compreender, neste estudo, é a existência de um padrão institucional que, ao longo dos anos, o Estado passou a conviver com uma sequência de afastamentos, cassações, substituições extraordinárias de governadores e disputas judiciais de elevada repercussão, com registros institucionais relevantes no âmbito da Justiça Eleitoral e ampla repercussão pública (BRASIL, 2018a; BRASIL, 2018b; AFFONSO, 2024).

O Tocantins apresenta, nesse aspecto, uma trajetória singular no contexto federativo brasileiro. Ao longo dos anos, o Estado passou a conviver com uma sequência de afastamentos, cassações, substituições extraordinárias de governadores e disputas judiciais de elevada repercussão, muitas delas associadas a controvérsias eleitorais e investigações de corrupção. Esse histórico, amplamente documentado em registros institucionais e na cobertura jornalística, não apenas marcou a dinâmica política local, mas contribuiu para a formação de um ambiente de instabilidade com reflexos diretos



sobre o funcionamento da máquina pública e sobre a percepção de previsibilidade institucional do Estado (BRASIL, 2018a; BRASIL, 2018b; UOL, 2024).

O ponto central, contudo, não reside na existência de mudanças de governo inerentes ao regime democrático, mas na frequência e na forma como essas alterações ocorreram. Diferentemente da alternância política ordinária, observou-se, em diversos momentos, a substituição abrupta de lideranças em contexto de judicialização e ruptura, o que repercutiu na reorganização imediata de prioridades administrativas e na interrupção de agendas em curso. Sob a ótica da gestão pública, tais mudanças deixam de representar simples renovação política e passam a produzir efeitos concretos sobre a continuidade administrativa.

A literatura de gestão pública e governança estatal aponta que a previsibilidade institucional constitui elemento relevante para a consolidação de políticas públicas e para a estabilidade das decisões administrativas. Em contextos marcados por trocas frequentes de comando, a administração tende a operar sob lógica de curto prazo, com menor capacidade de sustentar políticas estruturantes e maior vulnerabilidade a rearranjos imediatos. Além disso, mudanças abruptas de governo costumam implicar substituições de equipes, reconfiguração de centros decisórios e revisão de prioridades, o que impacta diretamente a coerência das ações estatais.

No caso tocantinense, a recorrência dessas rupturas ao longo de diferentes ciclos governamentais desloca a análise do plano do evento isolado para o plano da estrutura institucional. Quando alterações extraordinárias no comando do Executivo deixam de ser exceção e passam a integrar a trajetória política do Estado, seus efeitos tendem a se irradiar para além da esfera política, atingindo o planejamento estatal, a execução orçamentária e a continuidade das políticas públicas.

Nesse cenário, a descontinuidade governamental deixa de ser mero reflexo da crise política e passa a constituir problema administrativo em si. A necessidade constante de adaptação a novas diretrizes, a reorientação de agendas e a reorganização interna da Administração fragilizam a coerência institucional e reduzem a capacidade estatal de manter programas e compromissos com estabilidade ao longo do tempo.

Assim, a instabilidade político-institucional no Tocantins revela-se não apenas como característica de sua trajetória política recente, mas como variável relevante para a compreensão das limitações enfrentadas pela gestão pública estadual. A repetição de rupturas no comando do Executivo contribui para a volatilidade decisória, a fragmentação administrativa e a perda de consistência programática, configurando um ambiente institucional sensível a descontinuidades, cujos efeitos se projetam sobre a capacidade de governança e de entrega do Estado.

#### **4 IMPACTOS DA INSTABILIDADE POLÍTICA SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E A SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

A instabilidade político-institucional, quando recorrente, produz efeitos que ultrapassam a esfera da disputa pelo poder e incidem diretamente sobre a capacidade de organização e atuação da Administração Pública. A sucessiva descontinuidade no comando do Poder Executivo tende a comprometer a coerência das ações governamentais, fragilizar o planejamento estatal e reduzir a previsibilidade administrativa. Como observa Di Pietro (2023), a atuação administrativa não pode se submeter à vontade contingente do governante, devendo permanecer vinculada à realização do interesse público e à finalidade institucional do Estado.

Um dos impactos mais imediatos recai sobre o planejamento governamental. Instrumentos como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei



Orçamentária Anual pressupõem estabilidade mínima de diretrizes para orientar a ação estatal. Em contextos de mudanças abruptas de comando, o planejamento tende a perder consistência e passa a ser constantemente reordenado, muitas vezes sob lógica de curto prazo, o que compromete a continuidade e a efetividade das políticas públicas.

Essa dinâmica repercute diretamente na execução das políticas públicas. Conforme destaca Secchi (2021), a efetividade da ação estatal depende da capacidade institucional de implementação e continuidade. A sucessiva alteração de prioridades administrativas, associada à reconfiguração de equipes e agendas, aumenta o risco de descontinuidade, seja pela interrupção de programas, seja pelo esvaziamento progressivo de iniciativas em curso. Ainda que não haja revogação formal, a perda de prioridade e de suporte técnico tende a comprometer a capacidade de entrega do Estado.

A instabilidade também afeta a estrutura interna da Administração. Mudanças recorrentes de governo costumam implicar substituições em cargos estratégicos, reorganização de equipes e redefinição de diretrizes. Embora tais alterações possam decorrer da orientação política de cada gestão, sua repetição em curtos intervalos compromete a formação de memória institucional e dificulta a consolidação de práticas administrativas mais estáveis. Nesse sentido, a literatura de governança pública, como apontam Abrucio (2010) e Bresser-Pereira (1998), evidencia que a qualidade da gestão estatal depende da articulação entre direção política e estabilidade técnico-administrativa.

No plano da execução administrativa, a descontinuidade governamental também produz efeitos relevantes sobre contratos, programas e compromissos institucionais. A reorientação frequente de prioridades pode implicar revisões administrativas, readequação de projetos e reorganização de iniciativas em andamento, gerando custos institucionais que nem sempre são visíveis, mas se manifestam em atrasos, retrabalho e perda de eficiência.

Sob a ótica do Direito Administrativo, esse cenário tensiona diretamente princípios estruturantes da Administração Pública. A eficiência é afetada pela necessidade constante de readequação das ações estatais; a economicidade é comprometida pela repetição de ajustes administrativos; e a impessoalidade pode ser fragilizada quando a atuação estatal passa a refletir de forma acentuada a transitoriedade do comando político. Como destaca Bandeira de Mello (2019), a Administração deve permanecer funcionalmente vinculada à finalidade pública, o que exige estabilidade mínima para assegurar coerência na atuação estatal.

Outro impacto relevante diz respeito à segurança jurídica e institucional. A previsibilidade das decisões administrativas constitui elemento essencial para a confiança nas instituições. Em ambientes marcados por volatilidade política, essa previsibilidade tende a se enfraquecer, afetando tanto a organização interna da Administração quanto a relação do Estado com agentes externos. A insegurança institucional resultante amplia a percepção de risco e compromete a confiabilidade do ambiente estatal.

Além dos efeitos administrativos, a instabilidade político-institucional também repercute na confiança social e na credibilidade do Estado. A literatura sobre governança aponta que a estabilidade institucional é fator relevante para a consolidação de ambientes decisórios confiáveis e para a atração de investimentos. Quando a atuação estatal passa a ser percebida como instável, a confiança nas instituições tende a se deteriorar, com reflexos sobre a legitimidade administrativa e sobre a própria capacidade de desenvolvimento do ente federativo.



No caso do Tocantins, esses efeitos ganham maior intensidade em razão da recorrência das rupturas no comando do Executivo. A repetição de mudanças extraordinárias contribui para a fragmentação administrativa, a volatilidade decisória e a perda de consistência programática, configurando um ambiente em que a gestão pública tende a operar de forma mais reativa do que estratégica.

Dessa forma, a instabilidade política, observada sob a perspectiva de seus efeitos administrativos, revela-se não apenas como problema de governabilidade, mas como fator de comprometimento da capacidade estatal. A fragilização da continuidade administrativa, da eficiência institucional e da segurança jurídica evidencia que a estabilidade não constitui elemento acessório da gestão pública, mas condição necessária para a preservação da governança e para a realização efetiva do interesse público.

## 5. Conclusão

A análise desenvolvida ao longo deste estudo permitiu compreender que a instabilidade político-institucional recorrente no Estado do Tocantins não se restringe ao campo da disputa político-eleitoral, projetando efeitos relevantes sobre a própria estrutura de funcionamento da Administração Pública estadual. Mais do que um fenômeno circunstancial da dinâmica política, a sucessiva descontinuidade no comando do Poder Executivo revela-se fator de fragilização da continuidade administrativa, da racionalidade do planejamento estatal e da estabilidade necessária à boa governança pública.

Partindo da distinção entre governo e Administração Pública, verificou-se que a alternância de poder, quando inserida no curso ordinário do regime democrático, não representa anormalidade institucional. O problema se configura, contudo, quando mudanças extraordinárias e recorrentes de liderança passam a interferir de forma reiterada na condução da máquina pública, comprometendo a previsibilidade das decisões, a estabilidade das diretrizes administrativas e a capacidade do Estado de sustentar políticas públicas com coerência ao longo do tempo.

Nesse sentido, o caso tocantinense evidencia como a descontinuidade governamental pode ultrapassar o plano político e produzir reflexos concretos sobre a gestão pública. A fragilização do planejamento, a reorientação frequente de prioridades, a reconfiguração administrativa e os custos institucionais decorrentes de sucessivos rearranjos de comando demonstram que a instabilidade afeta diretamente a capacidade estatal de formular, executar e manter ações orientadas ao interesse público.

Também se verificou que esse cenário tensiona princípios constitucionais centrais da Administração Pública, especialmente a eficiência, a impessoalidade e a economicidade, além de comprometer valores correlatos, como segurança jurídica, continuidade administrativa e confiança institucional. Sob essa perspectiva, a instabilidade deixa de ser apenas uma questão de governabilidade e passa a ser compreendida como problema de natureza jurídico-administrativa e institucional, com impactos relevantes sobre a qualidade da gestão pública.

A hipótese inicialmente proposta mostrou-se, portanto, confirmada: a recorrência de rupturas político-institucionais no Tocantins contribui para o enfraquecimento da capacidade estatal, para a redução da previsibilidade administrativa e para a ampliação de custos institucionais que nem sempre são imediatamente perceptíveis, mas que afetam a consistência da ação governamental e a confiança no ambiente público. Trata-se de um quadro que, além de comprometer a efetividade da Administração, também repercute sobre a credibilidade institucional do Estado perante a sociedade e os agentes econômicos.



Diante disso, conclui-se que a estabilidade institucional deve ser compreendida como condição relevante para a preservação da governança pública e para a realização efetiva do interesse administrativo. No caso do Tocantins, a superação dos efeitos da descontinuidade governamental exige o fortalecimento de práticas de planejamento de Estado, maior preservação da capacidade técnico-administrativa e o desenvolvimento de arranjos institucionais menos vulneráveis às oscilações do comando político. Mais do que evitar crises, trata-se de construir condições para que a Administração Pública possa manter coerência, continuidade e legitimidade mesmo em contextos de elevada sensibilidade institucional.

Por fim, o estudo não pretende esgotar a complexidade do tema, mas contribuir para a reflexão sobre os impactos administrativos da instabilidade política em nível subnacional, especialmente em realidades nas quais a recorrência de rupturas governamentais compromete a capacidade do Estado de atuar com previsibilidade, eficiência e compromisso com o interesse público. Nesse aspecto, o caso tocantinense oferece importante campo de observação para o debate acadêmico sobre gestão pública, governança institucional e continuidade administrativa no contexto brasileiro.

## Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Os avanços e os dilemas do modelo pós-burocrático: a reforma da administração pública à luz da experiência internacional recente**. In:

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter (org.). **Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial**. 7. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

ARAGÃO, Cecília Vescovi de. **Burocracia, eficiência e modelos de gestão pública: um ensaio**. *Revista do Serviço Público*, Brasília, v. 48, n. 3, p. 104-132, 1997. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/391>. Acesso em: 7 abr. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 7 abr. 2026.

AFFONSO, Julia. **Ex-governador do Tocantins é preso, suspeito de planejar fuga internacional**. *UOL Notícias*, Brasília, 15 dez. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/12/15/ex-governador-do-tocantins-e-preso-suspeito-de-planejar-fuga-internacional.htm>. Acesso em: 7 abr. 2026.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional**. São Paulo: Editora 34; Brasília, DF:

ENAP, 1998. Disponível em: <https://www.bresserpereira.org.br/index.php/managerial-reform-of-the-state/managerial-reform-all-texts/7843-1269>. Acesso em: 7 abr. 2026.



BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança organizacional**. 3. ed. Brasília, DF: TCU, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/cartilha-manual-ou-tutorial/referencial-basico-de-governanca-organizacional>. Acesso em: 7 abr. 2026.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

GLOBO. **Jornal Nacional: Ex-governador de Tocantins tem liberdade provisória**. *Globoplay*, [S. l.], [2016]. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/5411637/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

FONSÊCA, Carolina. **Operação “Sisamnes”: Polícia Federal prende sobrinho de governador do Tocantins**. *Portal Norte*, Palmas, 18 mar. 2025. Disponível em: <https://portalnorte.com.br/noticias/tocantins/2025/03/18/operacao-sisamnes-policia-federal-prende-sobrinho-de-governador-do-tocantins/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2021.

UOL. **Ex-governador do Tocantins é preso, suspeito de planejar fuga internacional**. *UOL Notícias*, Brasília, 15 dez. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/12/15/ex-governador-do-tocantins-e-preso-suspeito-de-planejar-fuga-internacional.htm>. Acesso em: 7 abr. 2026.